

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/004/2021

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **Inthebra Soluções LTDA**, CNPJ nº 04.820.885/0001-26, localizado na Rua dos Timbiras, nº 1.925, sala 701, Lourdes, Belo Horizonte/MG, Cep. 30.140-069, neste ato representada pela Sócia Sra. Sabrina Amélia de Lima e Silva, CPF nº 098.973.766-74, RG nº MG-15.884.967, com fulcro no art. 65, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PREV/004/2021**, Processo Administrativo nº. PREV/034/2021, Dispensa de Licitação nº. 006/2021, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Justificativa Aditamento

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder no contrato original:

- a) Inclusão de estudo atuarial do impacto financeiro no RPPS, considerando a consecução de programa de incentivo à aposentadoria – PIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Objeto

2.1. Inclusão da prestação dos serviços - estudo atuarial do impacto financeiro no RPPS, considerando a consecução de programa de incentivo à aposentadoria – PIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Previsão Orçamentária

3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON - 20.0.6001.3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – Valor

4.1. O presente termo de aditamento tem o valor R\$ 807,93 (oitocentos e sete reais e noventa e três centavos), com pagamento em 01 (uma) parcela.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação das Demais Cláusulas

5.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/004/2021 originalmente celebrado que não conflite com o termo do aditamento.

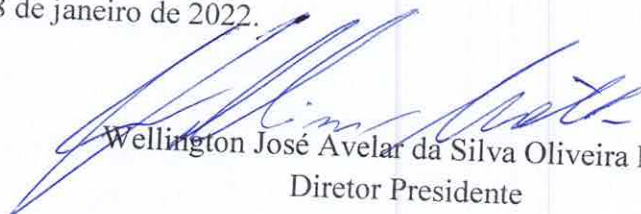

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON


**Wellington José Avelar
da Silva O. Motta**
Diretor Presidente
PREVCON



E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 28 de janeiro de 2022.


Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente


Sabrina Amélia de Lima e Silva
Integra Soluções LTDA

Testemunhas:

1ª  **Victor Hugo Castro Gomes**
Diretor Jurídico/Previdenciário
CPF: 097.150.946-86 **PREVCON**

2ª 
CPF 053.025.226-08